

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 063/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído como **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** e está em conformidade ao disposto no artigo 74 inciso III da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o **PARECER TÉCNICO** assegura a conformidade dos autos constantes no processo em epígrafe;

CONSIDERANDO que o **PARECER JURÍDICO** atesta que foram cumpridos as exigências legais e os requisitos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, III da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 063/2025**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços nas áreas de captação de recursos, legislação, gestão educacional, formação continuada e acompanhamento dos programas educacionais do Ministério da Educação – MEC e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: **NÁGILA BRITO DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob nº 28.488.662/0001-71, com sede na Rua Hermando Ferreira, n.º 171, Cidade Jardim, Barra do Choça/BA.

Prazo de Vigência: 12 de Setembro de 2025 até 12 de Setembro de 2026.

Valor Total: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Fundamento Legal: Artigo 74, Inciso III da Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ipiáú-BA, 12 de Setembro de 2025.

ERLÂNDIA SOUZA SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 063/2025

HOMOLOGO E RATIFICO, para todos os efeitos de direito nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 063/2025**, consoante **Processo Administrativo nº. 163/2025**, com fundamento no inciso III do Artigo 74 da Lei 14.133/2021 e decreto Municipal 6.857/2023, para a Contratação de empresa para prestação de serviços nas áreas de captação de recursos, legislação, gestão educacional, formação continuada e acompanhamento dos programas educacionais do Ministério da Educação – MEC e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em favor da empresa **NÁGILA BRITO DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob nº 28.488.662/0001-71, com sede na Rua Hermando Ferreira, n.º 171, Cidade Jardim, Barra do Choça/BA, no valor total de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

Ipiáú – BA, 12 de Setembro de 2025.

ERLÂNDIA SOUZA SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO